



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

DECRETO Nº 085/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre mudança de Regime Jurídico Celetista para Estatutário, de acordo com a Lei nº 732 de 08 de setembro de 2021, e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe e de acordo com a Lei nº 732/2021 de 08 de setembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a migração para o Regime Jurídico Estatutário, a(o) Servidor(a) **CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO**, CPF: 033.938.705-05, RG 2.175.867-0, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido em 05 de abril de 2010, o qual era regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 2º - Fica então o mesmo submetido ao regime jurídico único de que trata a Lei nº 732/2021 de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, em 24 de outubro de 2022.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Ciente:

Data: 07/10/2022

Título do documento 85 - CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINO
Gilzete Dioniza de Matos	25/10/2022 12:31:04	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
24/10/2022 09:48:17	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Wagner Cavalcante Batista criou o documento do tipo DECRETO com o HASH 020017C668667573525848320505832D utilizando o endereço IP 131.161.131.127
24/10/2022 09:48:27	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 131.161.131.127
25/10/2022 12:31:04	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 020017C668667573525848320505832D utilizando o IP 131.161.131.127
24/10/2022 09:48:27	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 020017C668667573525848320505832D foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.

Assinatura InfluirSign 03/11/2022 08:46:55